Lei nº 1292

01-08-58

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 13/05/58

DIGITALIZADO

PROJETO DE LEI Nº 21/58

EM: 16/01/02

Roberta Alcoforado

FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Autoriza a abertura de um crédito especial para o fim que indica

VEREADOR Waldemar Carvalho

LEI Nº 1292 DE 01/08/58 Promulgada

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 012921958
Projeto: 00211958
Autor: WALDEMAR BATISTA
Assunto: CREDITO

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

LEI Nº /252 DE 1º DE agôsto DE 1958

Autoriza a abertura de um crédito especial para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a / abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial na im - portância de Cr.$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para ajudar a construção da Capela de São Francisco, em Varjota, nesta Capi - tal.

Parágrafo Único - Esta importância será paga em 2 (duas)pres tações de Cr.$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) ao Padre / José Nilson de Oliveira, vigário da Paróquia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1º DE agôsto DE 1958.

José Barros de Alencar

P R E S I D E N T E

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/58

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO I

Comissão de Finanças.
Em 14-5-58

Lido na sessão de 9/6/58
1º Secretário

Autoriza a abertura de crédito especial para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao Orçamento vigente de 1958 crédito especial no importância de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para ajudar a construção da capela de São Francisco no Bairro Monte Castelo.

Parágrafo único- Esta importância será paga em 2 (duas) prestações de Cr$ 25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros) ao padre José Nilson de Oliveira, vigário da paróquia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 14 de maio de 1958.

Valdemar Carvalho

Valdemar Carvalho

(Vereador)

S/ imprimir
4-6-58.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 7/58 ao Projeto de lei nº 21/58.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Propõe o vereador Valdemar Carvalho, através do Projeto de lei nº 21/58, de 12 do fluente, que êsse/ Legislativo autorize ao Chefe do Executivo a conceder um auxilio de CINQUENTA MIL CRUZEIROS (CR$50.000,00), para / ajudar a construção da Capela de São Francisco, em Varjota, nesta capital., cuja importância seria paga, em duas prestações, ao Padre José Nilson de Oliveira, vigário da Paróquia.

A Comissão de Finanças, tendo em vista a finalidade a que se destina o auxilio de que trata o Projeto em referência, qual seja a da construção de uma Capela dedicada a São Francisco, em Varjota, o que aliás vem satisfazer o desejo dos católicos residentes naquela localidade, manifesta-se ôla aprovação integral do referido Projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de maio de 1958.

Presidente

Relator

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 21/58:

APROVADO Em 3/7/1958 (PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

Autoriza a abertura de um crédito especial para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial na importância de Cr.$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para ajudar a construção da Capela de São Francisco, em Varjota, nesta capital.

§ Único - Esta importância será paga em 2 (duas prestações de Cr.$ 25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros) ao padre José Nilson de Oliveira, vigário da Paróquia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 16 de junho de 1958.

José Martins ---------- PRESIDENTE

---------- RELATOR
